



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 743, Pág. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria de Controle interno, fl. 33 e 34, do Processo Administrativo n.º 4832/2013.

CONSIDERANDO o atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial do Amazonas, fl. 20, do Processo Administrativo n.º 4832/2013;

CONSIDERANDO o valor total da despesa em R\$ 17.955,90 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, I, c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para prestação de serviço com emprego de peças, para conserto do elevador n.º 031919, com Empresa ThyssenKrupp Elevadores SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0016-02, situado à Rua Rio Amapá, n.º 05, Quadra 03, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, no valor de Total de R\$ 17.955,90 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco mil reais e noventa centavos), sendo R\$ 14.364,80 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) em relação ao material e R\$ 3.591,10 (três mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos) referente à mão de obra;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no I do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços com emprego de peças pela empresa ThyssenKrupp Elevadores SA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria de Controle interno, fl. 33, do Processo Administrativo n.º 4835/2013.

CONSIDERANDO o atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial do Amazonas, fl. 20, do Processo Administrativo n.º 4835/2013;

CONSIDERANDO o valor total da despesa em R\$ 2.195,19 (dois mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, I, c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para prestação de serviço com emprego de peças, para conserto do elevador n.º 031919, com Empresa ThyssenKrupp Elevadores SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0016-02, situado à Rua Rio Amapá, n.º 05, Quadra 03, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, no valor de Total de R\$ 2.195,19 (dois mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), sendo R\$ 1.895,19 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) em relação ao material e R\$ 300,00 (trezentos reais) referente à mão de obra;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no I do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços com emprego de peças pela empresa ThyssenKrupp Elevadores SA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 743, Pág. 2

PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2013

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE L. ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 5123/2013

Anexos: 4973/2010

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4973/2010

Órgão: SEMED

Recorrente: Neila da Silva Pereira

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Advogado (a) Ana Helena Ferreira Sampaio – OAB/AM 2.836

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 2113/2007 (7VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2006

Órgão: Prefeitura de Borba

Responsável: Antonio José Muniz Cavalcante

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 10321/2013

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Caruaru

Responsável: Francisco Costa dos Santos

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 1697/2011 (12VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Prefeitura de Manicoré

Responsável: Lúcio Flávio do Rosário

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

4)PROCESSO Nº 4359/2013

Anexos: 4898/2008, 4494/2006

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 4494/2006

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a) Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 5148/2013

Anexo: 2443/2010

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2443/2010

Órgão: Prefeitura de Lábrea

Recorrente: Maria Fausta Rodrigues de Lima

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Advogado: José Lourenço Gadelha -OAB/AM 2.220

2)PROCESSO Nº 4363/2013

Anexo: 4545/2006, 4379/2006, 5664/2008

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 5664/2008

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado: Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

2.1)PROCESSO Nº 4506/2013

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4379/2006

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado: Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

3)PROCESSO Nº 4973/2013

Anexo: 3441/2010

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3441/2010

Órgão: SEMAS

Recorrente: José Carlos de Sá Colares

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 4342/2013

Anexos: 4590/2006

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4590/2006

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Antonio Ribeiro da Costa Filho –OAB/AM 910

2)PROCESSO Nº 10325/2013

Obj.: Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, contra o Sr. Raimundo Robson de Sá, Prefeito de Novo Aripuanã, por descumprimento da LC nº 131/2009

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 99/2008

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público TCE/Am

Responsável: Odorico Alfaia Filho

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

3.1)PROCESSO Nº 1342/2008 (11VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2007

Órgão: AMAZONPREV – Fundo Previdenciário

Responsável: Silvestre de Castro Filho

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 4339/2013

Anexos: 4495/2006

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4495/2006

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

Advogado (a) Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

2)PROCESSO Nº 4681/2013

Anexo: 335/2013

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 335/2013

Órgão: Prefeitura de Tabatinga

Recorrente: Luiz Gonzaga Ataíde

Procurador: Elisandra Monteiro Freire

Advogado (a) Erciléia M. Araujo – OAB/AM 2.818

3)PROCESSO Nº 4963/2013

Anexo: 190/2013

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 190/2013

Órgão: Prefeitura de Tabatinga

Recorrente: Maria Emília Ipuchima da Silva

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 743, Pág. 3

AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1363/2013

Anexos: 1055/2009

Obj.: Embargos de Declaração, Recurso de Revisão, ref. ao proc. nº 1055/2009

Órgão: Câmara de Autazes

Recorrente: Graça Izoney Vieira Tomé

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM 5.851

Manaus, 04 de Outubro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Carlos Alberto Ferreira de Queiroz**, Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga-IPRETAB, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 498/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 154/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

V Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles e cumprindo o Acórdão nº 037/2007, de 25/09/2007 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1553/1999, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 077/1998, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Canutama, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOÃO CÍCERO GOMES DE ALMEIDA**, **Ex-Prefeito Municipal de Canutama**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Glosa de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e a multa no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos três reais)**, aos Cofres do Estado, ambos devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro e cumprindo a Decisão nº 2219/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 104/2010, que trata da Admissão de Pessoal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari - COARIPREV, fica **NOTIFICADA** à Sra. **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari - COARIPREV à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 822,43 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Substituto de Conselheiro Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Marco Aurélio de Mendonça – Ex-Secretário de Estado de Infraestrutura – exercício 2006**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 171/2013-DICOP** reunidos no Processo TCE nº 3926/2006 que trata de Denúncia referente à verificação das Obras de Engenharia e das Irregularidades nos Convênios Estaduais, firmados entre a SEINF e o município de Rio Preto da Eva/AM, no exercício 2005, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 743, Pág. 4

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
RESPONDENDO PELA DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 941/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 865/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO SOCORRO FAUSTINO SERRÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 559/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4056/2012 (apenso n.º 70005/95) referente a sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE JESUS DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 994/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4825/2011 referente a sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. TEREZINHA RAMOS REMÉDIOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1004/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5682/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SIANI DOS SANTOS OLÍMPIO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 770/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 6880/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 743, Pág. 5

À GML Construções Ltda.

De: Secretaria Geral de Administração - COFIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

REF. NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 482/2012-GPDRH, e nos termos do Art. 73, inciso I, alínea a) da Lei 8.666/93, esta Comissão ao longo do acompanhamento da execução dos serviços relacionados ao Termo de Contrato nº 021/2013-TCE, com a firma GML CONSTRUÇÕES LTDA., constatou que os serviços referentes à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO TCE/AM, encontram-se em evidente atraso ao previsto no cronograma firmado.

Ainda, nenhum operário da empresa tem trabalhado na supracitada obra ao longo da última quinzena 23/09 a 04/10/13, o que impossibilitará à contratada pleitear aditivos de prazo mais tarde.

Destarte, serve o presente para **NOTIFICÁ-LO** nos termos das Cláusulas Contratuais quanto ao eventual atraso, para que seja reiniciado os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o que acarretará em retardamento da data de entrega do objeto de contrato, de forma a comprometer o planejamento desta Corte de Contas, e que em caso de reincidência ou não cumprimento do prazo estipulado, lhe será aplicada uma multa nos termos da alínea "d" do mesmo ajuste.

Pedimos sua colaboração e o ciente na cópia desta.

Euderiques Pereira Marques
Matricula 001.242. 4A - COFIO

Cleudinei Lopes da Silva
Matricula 001.239. 4A - COFCIO

Madson Lino de Assis Rodrigues
Mat: 001.236-0A - COFIO

Karla Cristina Pereira Passos
Mat: 001.649-7A - COFIO

Representante da Contratada

Manaus, 03 de Outubro de 2013

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100